



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
DE SIDROLÂNDIA/MS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, por um consectário lógico, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO, o escalonamento de funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Delegar a competência de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS ao servidor **CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO**, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Sidrolândia/MS, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 01 de setembro de 2023.

